



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 721 • Quinta-Feira, 04 de Maio de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.499/2017

“AUTORIZA A PREFEITURA A COMPRAR EXAMES NA REDE PARTICULAR PARA DIAGNÓSTICO DE CÂNCER EM PACIENTES DA REDE MUNICIPAL.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aquidauana, autorizado a comprar na rede particular, no prazo máximo de trinta dias, exames complementares necessários para tratamento e a confirmação de câncer. Parágrafo único. A contagem do prazo se dará a partir de laudo médico que especifique as manifestações clínicas que indicam a hipótese da doença.

Art. 2.º - Somente poderão ser atendidos os pacientes residentes e domiciliados no Município de Aquidauana e que estejam sobre medicação e tratamento na Rede Pública de Saúde do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 28 DE ABRIL DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.500/2017

“CONCEDE BENEFÍCIOS PARA DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Aos doadores voluntários de sangue residentes no município de Aquidauana, serão concedidos os seguintes benefícios:

I - Desconto de 50% (cinquenta por cento) em casa de diversões ou estabelecimentos que realizam espetáculos musicais, artísticos, circense, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições, festa de peão de boiadeiro, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcione lazer, cultura e entretenimento.

II - Isenção do pagamento de taxas de inscrição a concurso público realizado pela Prefeitura de Aquidauana.

Art. 2.º - A meia-entrada correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Parágrafo único - O benefício refere-se ao ingresso de menor valor ou popular, excluindo da medida os camarotes, locais especiais, área vips e congêneres.

Art. 3.º - Observando o inciso II do Art. 1º desta Lei, a Prefeitura de Aquidauana, ou empresas devidamente contratada para realização de concursos público, deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

§ 1.º - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

Art. 4.º - Para efeito desta lei, são considerados doadores regulares de sangue as pessoas devidamente cadastradas nos hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais de Aquidauana quando habilitados, identificados por documento oficial emitidos pelos respectivos órgãos de saúde, observada as normas expedidas pela Portaria nº 721, de 09 de agosto de 1989 do Ministério de Saúde.

§ 1.º - Doador de sangue regular é aquele que se submete à coleta de sangue, no mínimo, três vezes ao ano, ou duas vezes em um período máximo de seis meses, no corrente ano.

§ 2.º - O documento previsto por este artigo deverá discriminar as datas em que foram realizadas as doações.

Art. 5.º - O doador que falsificar o documento de identificação para se beneficiar de alguns dos benefícios desta Lei, sofrerá as sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Art. 6.º - O descumprimento a esta Lei, poderá acarretar multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao requerente, desde que comprove a sonegação do benefício.

§ 1.º - Ficará o Procon, ou na ausência, o Fórum local para julgar as ações.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 28 DE ABRIL DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.501/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TERRAS PARA ATERROS AOS MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA, PARA A EDIFICAÇÃO DE MORADIA E/OU NIVELAMENTO DE TERRENO.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município autorizado a fornecer terras para aterros aos municípios de baixa renda e entidades civis sem fins lucrativos, para fins

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



de nivelamento de terreno, na edificação de moradia em imóvel de sua propriedade.

§ 1.º - O limite máximo da doação será de 50m³ (cinquenta metros cúbicos) por município.

§ 2.º - O deferimento dos pedidos fica condicionado ao volume disponível de terras.

§ 3.º - O intervalo para um segundo fornecimento ao mesmo município, será de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 4.º - O Município fica isento a guarda, depósito e destinação final dos aterros fornecidos, não havendo de se falar em responsabilidade subsidiária ou solitária.

§ 5.º - É vedado o depósito em via pública, dos aterros fornecidos, ficando o município sujeito à fiscalização de posturas, podendo ser cominada pena de multa diária e indeferimento de pedido idêntico futuro.

§ 6.º - Fica proibido o fornecimento e respectiva entrega de aterro no período de 06 (seis) meses anteriores às eleições.

§ 7.º - O Município será responsável pela carga, transporte e descarga dos aterros.

§ 8.º - O pedido somente será deferido, mediante parecer social, emitido por profissional formado em serviço social, devidamente habilitado pelo município.

Art. 2.º - O benefício previsto no artigo anterior será deferido aos municípios que comprovarem:

I - renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;

II - possuir um único imóvel, destinado à edificação de sua moradia;

III - não possuir na moradia a ser edificada, área superior a 90m² (noventa metros quadrados), demonstrada em projeto arquitetônico.

Art. 3.º - Também poderão ser beneficiários do fornecimento de que trata esta Lei, os municípios regularmente inscritos no Cadastro único para Programas Sociais – CADÚNICO, mediante apresentação de Certidão, bem como os participantes do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

Art. 4.º - Detectada fraude na obtenção ou comercialização do benefício assegurado por esta Lei, o município contemplado será compelido a ressarcir o erário, do custo do material recebido, sujeito a aplicação de multa no valor de até 1.000 (um mil) UFAs.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento em execução.

Art. 6.º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 28 DE ABRIL DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.502/2017

“PROÍBE A QUEIMA DE LIXO DE QUALQUER MATERIAL ORGÂNICO E INORGÂNICO NA ZONA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica proibida a queima de lixo, mato ou qualquer outro material orgânico ou inorgânico na zona urbana de Aquidauana.

Art. 2.º - Enquadram-se, para os fins de desta lei, as queimas de matos, galhos ou folhas, resultantes de limpeza de terrenos, varrição de passeios ou vias públicas, podas ou extrações de árvores.

Art. 3.º - A queima desses materiais durante os períodos de estiagens, conforme estabelecido nesta lei sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - em relação a resíduos domiciliares:

a) Se praticada por particular em seu próprio terreno, multa de 50 (cinquenta) UFAs;

b) Se praticada por particular em passeios ou vias públicas, multa de 100 (cem) UFAs;

II - em relação a resíduos industriais ou comerciais:

a) Se praticada nos próprios terrenos dos respectivos estabelecimentos industriais, empresariais e comerciais, multa de 200 (duzentas) UFAs;

b) Se praticada em passeios ou vias públicas, multa de 300 (trezentas) UFAs;

Art. 4.º - A aplicação das sanções estabelecidas nesta lei não excluirá aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Art. 5.º - Qualquer município poderá denunciar queimadas feitas em desacordo com esta lei, junto ao órgão competente.

§ 1.º - O registro da ocorrência feito pelo órgão responsável é documento hábil para a imposição de multa.

§ 2.º - O denunciante, querendo, não precisará se identificar, bastando fornecer elementos suficientes para a identificação do infrator.

Art. 6.º - A Administração Pública Municipal poderá fazer o lançamento da multa mediante emissão de boleto bancário, diretamente ou por convênio em entidade bancária, em nome do infrator ou do proprietário do imóvel, conforme definido nesta lei.

Art. 7.º - A Prefeitura, por seu órgão competente, fiscalizará e aplicará as sanções previstas nesta lei, bem como fará divulgar informações sobre os maléficos da prática de queimadas, especialmente durante o período de estiagem, entregando folhetos, preferencialmente nos postos de saúde e escolas da rede oficial de ensino.

Art. 8.º - O Poder Executivo poderá, caso seja conveniente para evitar a poluição atmosférica, ampliar o período estipulado no art. 1.º ou estabelecer novo período, além daquele previsto nesta lei.

Art. 9.º - Esta lei será regulamentada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 28 DE ABRIL DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS COMUNICADO DE NOVA DATA DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que amparada pelo parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8666/93, em razão de que todas as licitantes que compareceram no certame foram inabilitadas, resolve fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para as mesmas apresentarem nova documentação, ficando desde já marcado o dia **17 de maio de 2017 às 10h00min** para a sessão de recebimento da nova documentação das empresas EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.908.151/0001-66, e BTG EMPREENDIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.568.986/0001-09, a qual ocorrerá na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, localizada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Aquidauana-MS, 03 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público o ADENDO n. 01 ao Edital e anexos do Pregão Presencial n. 022/2017, nos seguintes termos:

1 – Incluir as alíneas “f” e “g” na cláusula 5.1 do edital, com a seguinte redação: “f) Catálogos/Prospectos oficiais dos fabricantes dos produtos ofertados para comprovação das características técnicas constantes no termo de referência:

I- Caso o catálogo do fabricante seja omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita;

II- Caso o catálogo ou Declaração/Ficha Técnica esteja em língua estrangeira deverá ser traduzido em língua portuguesa brasileira, por tradutor juramentado, com juntada do documento (cópia ou original), da língua originária.

g) Declaração emitida pelo (s) fabricante (s) dos equipamentos multifuncionais e impressoras com tecnologia laser ofertados, que adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos resíduos tóxicos (suprimentos) gerados para a execução dos serviços.”

3 – Alterar o texto da cláusula 6.1.1.4 do edital, ou seja, **onde se lê**: “6.1.1.4 As propostas de preços serão analisadas para verificação do atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo ou que não contemple todos os itens.”, **leia-se**: “6.1.1.4 As propostas de preços serão analisadas para verificação do atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo facultado ao pregoeiro a suspensão da sessão para análise da documentação técnica apresentada junto a proposta dos licitantes, e após a análise com a continuidade da sessão poderão ser desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o exigido ou que não contemple todos os itens”.

4 – Alterar a numeração da cláusula 6.1.1.6 do edital, ou seja, **onde se lê**: “6.1.1.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios.”, **leia-se**: “6.1.1.7 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios.”

5 – Alterar o texto da cláusula 7.4.3 do edital, ou seja, **onde se lê**: “7.4.3 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário”, **leia-se**: “7.4.3 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário e inclusive, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação apresentada e vistada pelas licitantes, e após a análise com a continuidade da sessão poderão ser inabilitadas aquelas que estiverem em desacordo com o exigido no edital.”.

Considerando que algumas das alterações do presente adendo podem afetar a elaboração da proposta, por força do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, a CPL resolve **alterar a data e horário da Sessão Pública de Licitação para o dia 24 de maio de 2017 às 08:00h**. As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 03 de maio de 2017

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

EXTRATOS

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 244/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Andréia Da Silva Silveiro.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Andréia Da Silva Silveiro.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 245/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Átila Barreto Do Espírito Santo.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Átila Barreto Do Espírito Santo.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 246/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Eliane Corvalan Delgado.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Eliane Corvalan Delgado.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 247/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Eliana De Oliveira Nascimento.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Eliana De Oliveira Nascimento

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 248/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Fabricia Sandra Fernandes.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Fabricia Sandra Fernandes

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 249/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Geisiane De Arruda Cruz.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Geisiane De Arruda Cruz

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 250/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Gisele Silveira De Lima Souza.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Gisele Silveira De Lima Souza

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 251/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Hosana Hellen Traversi Alves.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Hosana Hellen Traversi Alves

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 252/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Ismael Jarbas Vicente Filho.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Ismael Jarbas Vicente Filho

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 254/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Lana Graciela Silva Borges.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Lana Graciela Silva Borges

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 255/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Maristela Aparecida De Oliveira.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Maristela Aparecida De Oliveira

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 256/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Maria De Lourdes Santos Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Maria De Lourdes Santos Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 257/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Mary Merediana Rodrigues.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Mary Merediana Rodrigues

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 258/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Maria De Fátima Campos Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Maria De Fátima Campos Da Silva

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 259/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Maria De Fátima Ricardo.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Maria De Fátima Ricardo

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 260/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Maurício Belgara Teixeira.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Maurício Belgara Teixeira

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 261/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Ramão Jesus Ávalos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Ramão Jesus Ávalos

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 262/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.

Contratado(A): Rosana Helena Martins.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Rosana Helena Martins.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 263/2017**Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Rosimeire Mendes Do Rêgo Candelorio.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Rosimeire Mendes Do Rêgo Candelorio.**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 264/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Rosimeire De Souza Cezar.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Rosimeire De Souza Cezar**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 265/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Rubens Jesus De Arruda.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Rubens Jesus De Arruda**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 266/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Silvia Dos Santos Freitas.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Silvia Dos Santos Freitas.**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 267/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Suelen Silva Arguelo.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Suelen Silva Arguelo.**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 268/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Suely Serpa Da Silva.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Suely Serpa Da Silva**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 270/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Valdeir Siqueira Cozar.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Valdeir Siqueira Cozar.**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 275/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Jéssica Aparecida Cristaldo Barbosa.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Jéssica Aparecida Cristaldo Barbosa**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 277/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidaria.**Contratado(A):** Indaia Farias Aristimunha.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Indaia Farias Aristimunha.**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 05/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.**Contratado(A):** Alex Sandro Dos Santos Pinto.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Alex Sandro Dos Santos Pinto.**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 06/2017****Celebrado Em:** 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Guilherme Martins Da Costa.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Guilherme Martins Da Costa.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 07/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Éverson Da Silva Aquino.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Éverson Da Silva Aquino.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 08/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Luiz Carlos Elias.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Luiz Carlos Elias.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 09/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Wangley Barbosa Dos Santos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Wangley Barbosa Dos Santos.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 10/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Vitor Acosta.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Vitor Acosta.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 11/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Elaine Aparecida Arruda Almeida.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Elaine Aparecida Arruda Almeida.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 12/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Cassia Pereira De Brito.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Cassia Pereira De Brito.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 14/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Sandra Peixoto Almeida.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Sandra Peixoto Almeida.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 13/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Celso Santos De Brito.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Gari, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Junto A Equipe Varrição.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Janeiro De 2017, Com Término Em 31 De Março De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 2.520,00 (Dois Mil E Quinhentos E Vinte Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 840,00 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Celso Santos De Brito.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 15/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Joana Darc De Oliveira Pereira.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Joana Darc De Oliveira Pereira.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 17/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Glaucilene Da Silva Soares.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Glaucilene Da Silva Soares.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 18/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Adriana Soares.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Adriana Soares.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 19/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Celio Secundino.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Celio Secundino.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 20/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Antoninho Rosario Xavier.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 40% Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Janeiro De 2017, Com Término Em 31 De Março De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.528,00 (Três Mil, Quinhentos E Vinte E Oito Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 1.176,00 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Antoninho Rosario Xavier.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 21/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Emanuel De Souza Duarte.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Emanuel De Souza Duarte.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 22/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Ramão Antonio Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Ramão Antonio Da Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 23/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Manoel Joaquim De Melo.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 40% Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Designando-O Para Prestar Serviços Junto À Equipe De Bueiros.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Janeiro De 2017, Com Término Em 31 De Março De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.528,00 (Três Mil, Quinhentos E Vinte E Oito Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 1.176,00 (Um Mil, Cento E Setenta E Seis Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Manoel Joaquim De Melo.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 24/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Luiz Antonio Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Luiz Antonio Da Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 25/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Gelson Franco Dos Santos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Gelson Franco Dos Santos.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 26/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Aleksander De Souza Oliveira Queiroz.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Aleksander De Souza Oliveira Queiroz.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 27/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Wilson Evangelista Junior.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Wilson Evangelista Junior.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 29/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Dinamerico Proença Leiria.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Dinamerico Proença Leiria.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 32/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Joel Ferraz Da Costa.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Joel Ferraz Da Costa.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 33/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Isac Dias Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Isac Dias Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 36/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Delson Rondon Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Delson Rondon Da Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 38/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Luiz Henrique Carvalho Martinez.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Luiz Henrique Carvalho Martinez.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 40/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Odinei Gamarra.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Odinei Gamarra.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 41/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Edimauro Gamarra Vieira.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Edimauro Gamarra Vieira.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 42/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Natalicio Areco Floretim.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Natalicio Areco Floretim.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 43/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Caio Henrique Ramos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Caio Henrique Ramos.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 44/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Jean Evangelista Garcia.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Jean Evangelista Garcia.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 45/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Antonio Alves Pereira.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Antonio Alves Pereira.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 46/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Amadeu Lulu Lipú.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Amadeu Lulu Lipú.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 49/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Gezer Bernal.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Gezer Bernal.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 50/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Lino Pedro Correa.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos, Designando-O Para Prestar Serviços Junto A Equipe De Capina.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Janeiro De 2017, Com Término Em 31 De Março De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 2.520,00 (Dois Mil E Quinhentos E Vinte Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 840,00 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Janeiro/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Lino Pedro Correa.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 51/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Lucas Neves Dos Santos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Lucas Neves Dos Santos.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 53/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Miguel Paim.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Miguel Paim.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 52/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Nilson Macaewa Filho.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Nilson Macaewa Filho.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 54/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Everton Da Silva Pereira.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Everton Da Silva Pereira

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 55/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): João Batista Patinho Soares.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E João Batista Patinho Soares.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 56/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Diego Duarte Maciel.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Diego Duarte Maciel.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 57/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Miguel Tomichas Filho.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Miguel Tomichas Filho.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 58/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Rosalino Monson Miarro.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Rosalino Monson Miarro.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 59/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Daniel Cozer.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Daniel Cozer.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 60/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Orlando Cândido.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Orlando Cândido.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 61/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Massaru Nanaumi.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Massaru Nanaumi.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 62/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Valter Barbosa De Melo.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Valter Barbosa De Melo.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 63/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Adailton Candido Fialho.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Adailton Candido Fialho.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 64/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Raquel Do Nascimento Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Raquel Do Nascimento Da Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 65/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Edilson Mariano Dos Santos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Edilson Mariano Dos Santos.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 66/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Sebastião Martins Escobar.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Sebastião Martins Escobar.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 67/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Aparecido Marques Dos Santos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Aparecido Marques Dos Santos.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 68/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Leonelson Aguiar Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Leonelson Aguiar Da Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 69/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Sebastião Dos Santos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Sebastião Dos Santos.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 70/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Higor De Freitas Constantino Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Higor De Freitas Constantino Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 71/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Cleonice Gonçalves Almada.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Cleonice Gonçalves Almada.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 74/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Manoel Otacilio Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Manoel Otacilio Da Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 75/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Adão Cardoso Da Silva.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Adão Cardoso Da Silva.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 76/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Roberto Cezar Jacques Rodrigues.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Roberto Cezar Jacques Rodrigues.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 79/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Nelson Lopes.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Nelson Lopes.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 80/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Catarina Da Silva Dorneles.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Catarina Da Silva Dorneles.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 276/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Suelen Fontana Mendes.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Suelen Fontana Mendes.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 483/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Jailson Santos Domingos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Jailson Santos Domingos.

Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 484/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Leandro Campos Da Costa.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Leandro Campos Da Costa.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 660/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Arilei Dias Cristaldo

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 40% (Quarenta Por Cento) De Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.528,00 (Três Mil Quinhentos E Vinte E Oito Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 1.176,00 (Um Mil Cento E Setenta E Seis Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

15.01 – Gerência Municipal De Administração -
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Arilei Dias Cristaldo

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 661/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Altino Gama De Arruda

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos E Vinte Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 840,00 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

15.01 – Gerência Municipal De Administração -
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Altino Gama De Arruda

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 662/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Ramão Faria Da Cruz

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos E Vinte Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 840,00 (Oitocentos E Quarenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

15.01 – Gerência Municipal De Administração -
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Ramão Faria Da Cruz

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 663/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Tiago Antunes Macena

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Trabalhador Braçal, Concedendo-Lhe 40% (Quarenta Por Cento) De Insalubridade, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.528,00 (Três Mil Quinhentos E Vinte E Oito Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 1.176,00 (Um Mil Cento E Setenta E Seis Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

15.01 – Gerência Municipal De Administração -
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Tiago Antunes Macena.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 664/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Francisco Das Chagas

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Vigia, Concedendo-Lhe 20% (Vinte Por Cento) De Adicional Noturno, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.024,00 (Três Mil E Vinte E Quatro Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 1.008,00 (Mil E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

15.01 – Gerência Municipal De Administração -
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Francisco Das Chagas.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 665/2017

Celebrado Em: 01.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Contratado(A): Hans Muler Navarro Inzabral

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Vigia, Concedendo-Lhe 20% (Vinte Por Cento) De Adicional Noturno, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Obras E Serviços Urbanos.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Abril De 2017, Com Término Em 30 De Junho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.024,00 (Três Mil E Vinte E Quatro Reais), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)R\$ 1.008,00 (Mil E Oito Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

15.01 – Gerência Municipal De Administração -
3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Hans Muler Navarro Inzabral.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 717/2017

Celebrado Em: 19.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária.

Contratado(A): Claudia Pereira Cristaldo

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Agente Administrativo, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Designando-A Para Prestar Serviços Junto Ao Conselho Tutelar.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 19 De Abril De 2017, Com Término Em 31 De Dezembro De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 8.818,66 (Oito Mil, Oitocentos E Dezoito Reais E Sessenta E Seis Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) R\$ 338,66 (Trezentos E Trinta E Oito Reais E Sessenta E Seis Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017;

B)R\$ 1.060,00 (Um Mil E Sessenta Reais) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orçamentária:

20.02 – Gerência Municipal De Desenvolvimento Social E Economia Solidária - 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Marcos Ferreira Chaves De Castro E Claudia Pereira Cristaldo.

JUSTIFICATIVAS

Concedente: Município de Aquidauana

Proponente: **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR**

Área de atendimento: Hospital

Título do Projeto: Locação de equipamentos de uso da Hemodiálise.

Período de Execução: Ano 2017.

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde

Órgão Interviente: Gerência Municipal de Saúde e Saneamento

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Aquidauana através da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento pretende firmar com a **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR** para custear Locação de equipamentos de uso da Hemodiálise, sendo, um total de 15 máquinas de hemodiálise de fabricação BAXTER, modelo TINA, usadas e identificadas pelos números de série que constante do anexo, através da

Gerência Municipal de Saúde com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde, para garantir o funcionamento do Setor de Hemodiálise do Hospital Regional de Aquidauana, garantindo assim o atendimento à população de Aquidauana e Região.

Para esta parceria a **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR** apresentou Plano de Trabalho detalhando o projeto da parceria através da Gerência Municipal de Saúde com a utilização de recursos do Fundo Estadual de Saúde, objetivando a Locação de equipamentos de uso da Hemodiálise.

Plano de Aplicação detalhando as quantidades de atendimentos por especialidade, previstos anualmente, o custo unitário, custo total das metas e etapas para o exercício de 2017 totalizando o valor de **R\$ 207.948,00 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

O Termo de Colaboração a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, por meio do qual será formalizada a parceria estabelecida pela Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeira.

Os princípios norteadores para o firmamento do termo de Colaboração devem ser rigorosamente obedecidos, sendo eles: legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, todos inerentes a Administração Pública.

O chamamento Público é o procedimento destinado a selecionar as organizações de sociedade civil para firmarem parcerias com a Administração Pública visando a consecução de finalidades de interesse público por meio de Termo de Colaboração.

No presente caso, verifica-se que a Administração Pública pode dispensar o procedimento do Chamamento Público com a Unidade Hospitalar - AAAH, pois trata-se caso de atividades e vinculadas a serviços de saúde e assistência social, executadas pela ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR.

Verifica-se, também que incide a hipótese de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Médica tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação, de maneira que na Constituição Federal encontra-se, de maneira sucinta e genérica, porém, não há como negar sua importância para a sociedade, sendo uma das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o País.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas, mostrando-se um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva.

Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos e, a partir dessa colaboração, é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

Portanto, neste caso, verifica-se o enquadramento como INEXIGIBILIDADE, previsto no art. 31, cc art. 32, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015, pois não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto e uma organização da sociedade civil (Pestalozzi) instalada em nosso Município, que atende expressamente as necessidades da Administração, tornando o Chamamento Público inviável.

Diante do Exposto, plenamente justificado o motivo pelo qual está-se inexigindo o Chamamento Público e firmando o Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR devendo ser observado o princípio da publicidade, no sítio oficial do município de Aquidauana na internet, e também no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Concedente: Município de Aquidauana

Proponente: **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR**

Área de atendimento: Hospital

Título do Projeto: Conforme determinação nos autos nº 0900004-65.2015.8.120005, para funcionamento mínimo do hospital regional de Aquidauana, garantindo o atendimento à população de Aquidauana usuários do Sistema Único de Saúde.

Período de Execução: Ano 2017.

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde

Órgão Interviente: Gerência Municipal de Saúde e Saneamento

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Aquidauana através da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento pretende firmar com a **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR** tem por finalidade a aquisição de medicamentos, insumos e materiais para o laboratório e hemodiálise atendimento em 2017, através da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento com a utilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Para esta parceria a **ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR** apresentou Plano de Trabalho detalhando o projeto da parceria através da Gerência Municipal de Saúde com a utilização de recursos do Fundo Estadual de Saúde, objetivando a aquisição de medicamentos, insumos e materiais para o laboratório e hemodiálise atendimento em 2017.

Plano de Aplicação detalhando as quantidades de atendimentos por especialidade, previstos anualmente, o custo unitário, custo total das metas e etapas para o exercício de 2017 totalizando o valor de **R\$ 2.488.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Em 19 de janeiro de 2017, o Gerente Municipal de Saúde e Saneamento apresentou o Plano de Trabalho ao Conselho Municipal de Saúde na 99ª Reunião Extraordinária para deliberação sobre o repasse de recursos financeiros no valor mensal de R\$ 207.400,00(duzentos e sete mil e quatrocentos reais) em 12 meses(janeiro a dezembro/2017), totalizando valor anual de R\$ 2.488.800,00(dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), também ficou estabelecido o repasse antecipado de R\$ 100.000,00(cem mil reais) do repasse do mês de janeiro/17. Após as discussões foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Através da lei Ordinária nº 2.495/2017 a Câmara Municipal autoriza o município de Aquidauana a efetivar o repasse financeiro para a AAAH bem como referendou o valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) repassado a título de antecipação.

O Termo de Colaboração a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR, por meio do qual será formalizada a parceria estabelecida pela Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeira.

Os princípios norteadores para o firmamento do termo de Colaboração devem ser rigorosamente obedecidos, sendo eles: legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia, todos inerentes a Administração Pública.

O chamamento Público é o procedimento destinado a selecionar as organizações de sociedade civil para firmarem parcerias com a Administração Pública visando a consecução de finalidades de interesse público por meio de Termo de Colaboração.

No presente caso, verifica-se que a Administração Pública pode dispensar o procedimento do Chamamento Público com a Unidade Hospitalar - AAAH, pois trata-se caso de atividades e vinculadas a serviços de saúde e assistência social, executadas pela ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR.

Verifica-se, também que incide a hipótese de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Tal justificativa, oram em comento, baseia-se no fato da Assistência Médica tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação, de maneira que na Constituição Federal encontra-se, de maneira sucinta e genérica, porém, não há como negar sua importância para a sociedade, sendo uma das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o País.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas, mostrando-se um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva.

Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos e, a partir dessa colaboração, é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim, o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

Portanto, neste caso, verifica-se o enquadramento como INEXIGIBILIDADE, previsto no art. 31, cc art. 32, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei nº 13.204/2015, pois não há possibilidade de competição, porque é uma organização da sociedade civil (Hospitalar) instalada em nosso Município, que atende expressamente as necessidades do Município e Região (Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Miranda, Nioaque e Dois Irmãos do Buriti, tornando o Chamamento Público inviável.

Diante do Exposto, plenamente justificado o motivo pelo qual está-se inexigindo o Chamamento Público e firmando o Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTENCIA HOSPITALAR devendo ser observado o princípio da publicidade, no sítio oficial do município de Aquidauana na internet, e também no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal